



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 883 de quarta-feira, 27 de maio de 2026

Nº de páginas: 116

SUMÁRIO:

- **RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº4/FMS - RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº4/FMS**
- **PREGÃO Nº5 2026 FMAS - PREGÃO Nº5 2026 FMAS**
- **RATIFICAÇÃO.- Nº47/PMBC - RATIFICAÇÃO.- Nº47/PMBC**
- **Regulamento do Concurso da Rua Mais Enfeitada 2026 - Regulamento do Concurso da Rua Mais Enfeitada 2026**
- **RATIFICAÇÃO DISPENSA 07 - RATIFICAÇÃO DISPENSA 07**
- **HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº07 2026 FMS - HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº07 2026 FMS**
- **PORTARIA Nº234 - PORTARIA Nº234**
- **PORTARIA Nº235 - PORTARIA Nº235**
- **PORTARIA Nº236 - PORTARIA Nº236**
- **PORTARIA Nº237 - PORTARIA Nº237**
- **PORTARIA Nº238 - PORTARIA Nº238**
- **PORTARIA Nº239 - PORTARIA Nº239**
- **PORTARIA Nº240 - PORTARIA Nº240**
- **PORTARIA Nº241 - PORTARIA Nº241**
- **PORTARIA Nº242 - PORTARIA Nº242**
- **PORTARIA Nº243 - PORTARIA Nº243**
- **PORTARIA Nº244 - PORTARIA Nº244**
- **PORTARIA Nº245 - PORTARIA Nº245**
- **PORTARIA Nº246 - PORTARIA Nº246**
- **ERRATA AO CONTRATO nº 204.2026.PMBC- IGESTOR.pdf - ERRATA AO CONTRATO nº 204.2026.PMBC- IGESTOR.pdf**
- **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EXCEP AO CT nº 006.2021.FMAS-VIA NORTE.pdf - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EXCEP AO CT nº 006.2021.FMAS-VIA NORTE.pdf**
- **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EXCEP AO CT nº 006.2021.FMS-VIA NORTE.pdf - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EXCEP AO CT nº 006.2021.FMS-VIA NORTE.pdf**
- **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EXCEP AO CT nº 048.2021.PMBC-VIA NORTE.pdf - EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EXCEP AO CT nº 048.2021.PMBC-VIA NORTE.pdf**
- **EXTRATO DO DISTRATO AO CT nº 04.2025.PMBC- LIMA & FREIRE.pdf - EXTRATO DO DISTRATO AO CT nº 04.2025.PMBC- LIMA & FREIRE.pdf**
- **EXTRATO DA INEX Nº70/PMBC - EXTRATO DA INEX Nº70/PMBC**
- **RATIFICAÇÃO Nº70/PMBC - RATIFICAÇÃO Nº70/PMBC**
- **PORTARIA Nº70/PMBC - PORTARIA Nº70/PMBC**
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº70/PMBC - EXTRATO DO CONTRATO Nº70/PMBC**

- **HOMOLOGAÇÃO Nº70/PMBC** - HOMOLOGAÇÃO Nº70/PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº68/PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº68/PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO Nº68/PMBC** - HOMOLOGAÇÃO Nº68/PMBC
- **PORTARIA Nº68/PMBC** - PORTARIA Nº68/PMBC
- **RATIFICAÇÃO Nº68/PMBC** - RATIFICAÇÃO Nº68/PMBC
- **EXTRATO CONTRATO Nº210 2026 PMBC** - EXTRATO CONTRATO Nº210 2026 PMBC
- **EXTRATO INEX. Nº62 2026 PMBC** - EXTRATO INEX. Nº62 2026 PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO INEX. Nº62 2026 PMBC** - HOMOLOGAÇÃO INEX. Nº62 2026 PMBC
- **PORTARIA Nº404** - PORTARIA Nº404
- **RATIFICAÇÃO INEX. Nº62 2026 PMBC** - RATIFICAÇÃO INEX. Nº62 2026 PMBC
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 4.2026.FMS** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 4.2026.FMS
- **AVISO DE LICITAÇÃO PE 06-2026** - AVISO DE LICITAÇÃO PE 06-2026
- **EXTRATO DA INEX Nº65/PMBC** - EXTRATO DA INEX Nº65/PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO Nº65/PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO Nº65/PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO Nº65/PMBC** - HOMOLOGAÇÃO Nº65/PMBC
- **PORTARIA. INEX Nº65/PMBC** - PORTARIA. INEX Nº65/PMBC
- **RATIFICAÇÃO INEX .Nº65/PMBC** - RATIFICAÇÃO INEX .Nº65/PMBC
- **HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 81/PMBC** - HOMOLOGAÇÃO INEX Nº 81/PMBC
- **EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº81/PMBC** - EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº81/PMBC
- **EXTRATO DA INEX Nº81/PMBC** - EXTRATO DA INEX Nº81/PMBC
- **PORTARIA. Nº81/PMBC** - PORTARIA. Nº81/PMBC
- **RATIFICAÇÃO .Nº81/PMBC** - RATIFICAÇÃO .Nº81/PMBC
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 7.2026.PMBC** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 7.2026.PMBC
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 7.2026.PMBC** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 7.2026.PMBC

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026/FMS
DATA DA RATIFICAÇÃO	11/05/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação n.º 04/2026/FMS nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de Maio de 2026.

SOLANGE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PREGÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 13



Às 08:31:39 horas do dia 28 de Abril de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS INDIVIDUAIS DE ATENUAÇÃO SONORA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) ASSISTIDAS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE MITIGAR A HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA E PROMOVER MELHORES CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA, INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, TERAPÊUTICOS E INSTITUCIONAIS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	07.429.337/0001-68	Microempresa
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	Microempresa
55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL	55.596.709/0001-93	Microempresa
INOVASERV LTDA	65.150.505/0001-88	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens**Propostas Iniciais do Item 1**

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
73411	WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	07429337000168	Oex	Abafador de Ruídos	R\$ 204,75	Classificada	--
36995	HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42735302000158	PROTECT	FONE ABAFADOR DE OUVIDO	R\$ 205,00	Classificada	--
11	55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL	55596709000193	LEDAN	CONF. TR	R\$ 204,75	Classificada	--
97506	INOVASERV LTDA	65150505000188	Plastcor	Supermax	R\$ 200,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 205,00	27/04/2026 09:31:52	Fornecedor Desclassificado
WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	07.429.337/0001-68	R\$ 204,75	27/04/2026 17:08:55	Fornecedor Inabilitado
55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL	55.596.709/0001-93	R\$ 204,75	27/04/2026 20:41:58	Fornecedor Desclassificado
WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	07.429.337/0001-68	R\$ 204,74	28/04/2026 08:34:58	Fornecedor Inabilitado
INOVASERV LTDA	65.150.505/0001-88	R\$ 200,00	28/04/2026 08:15:00	Fornecedor Inabilitado
WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	07.429.337/0001-68	R\$ 199,00	28/04/2026 08:36:42	Fornecedor Inabilitado
INOVASERV LTDA	65.150.505/0001-88	R\$ 198,00	28/04/2026 08:37:50	Fornecedor Inabilitado
WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	07.429.337/0001-68	R\$ 197,06	28/04/2026 08:39:33	Fornecedor Inabilitado
INOVASERV LTDA	65.150.505/0001-88	R\$ 195,00	28/04/2026 08:41:00	Fornecedor Inabilitado

PREGÃO

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 404,89	28/04/2026-08:41:43	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 403,00	28/04/2026-08:41:54	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 403,03	28/04/2026-08:42:03	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 403,04	28/04/2026-08:42:23	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 403,00	28/04/2026-08:42:37	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 403,89	28/04/2026-08:42:48	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 403,88	28/04/2026-08:42:56	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV-LTDA	66.160.606/0001-88	R\$ 400,00	28/04/2026-08:42:59	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 480,00	28/04/2026-08:43:11	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 485,00	28/04/2026-08:43:06	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 483,00	28/04/2026-08:43:16	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 482,00	28/04/2026-08:43:35	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 482,80	28/04/2026-08:43:37	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 482,70	28/04/2026-08:43:43	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 481,89	28/04/2026-08:44:16	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 481,75	28/04/2026-08:44:30	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 481,70	28/04/2026-08:44:30	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 478,00	28/04/2026-08:45:03	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 477,00	28/04/2026-08:45:13	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 465,00	28/04/2026-08:45:24	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 464,00	28/04/2026-08:45:30	Fornecedor Desclassificado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 460,00	28/04/2026-08:45:44	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 459,00	28/04/2026-08:45:54	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV-LTDA	66.160.606/0001-88	R\$ 466,00	28/04/2026-08:46:24	Fornecedor Inabilitado
WCA-DIGITAL-MAQUINAS-LTDA	07.420.337/0001-68	R\$ 460,00	28/04/2026-08:46:26	Fornecedor Inabilitado
INOVASERV-LTDA	66.160.606/0001-88	R\$ 440,00	28/04/2026-08:46:34	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 448,00	28/04/2026-08:47:08	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV-LTDA	66.160.606/0001-88	R\$ 448,00	28/04/2026-08:47:10	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 447,00	28/04/2026-08:47:55	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV-LTDA	66.160.606/0001-88	R\$ 447,00	28/04/2026-08:48:12	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 447,80	28/04/2026-08:48:28	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV-LTDA	66.160.606/0001-88	R\$ 447,00	28/04/2026-08:49:21	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 446,00	28/04/2026-08:49:27	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV-LTDA	66.160.606/0001-88	R\$ 446,00	28/04/2026-08:49:33	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 445,00	28/04/2026-08:49:46	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV-LTDA	66.160.606/0001-88	R\$ 445,00	28/04/2026-08:50:43	Fornecedor Inabilitado

Pagina 2 de 11

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PREGÃO

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-144,00	28/04/2026-08:54:16	Fornecedor-Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-144,00	28/04/2026-08:54:13	Fornecedor-Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-143,00	28/04/2026-08:54:19	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-140,00	28/04/2026-08:52:14	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-139,00	28/04/2026-08:52:26	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-135,00	28/04/2026-08:52:36	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-134,00	28/04/2026-08:52:54	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-134,00	28/04/2026-08:53:04	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-133,00	28/04/2026-08:53:16	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-133,00	28/04/2026-08:53:34	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-132,00	28/04/2026-08:53:47	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-132,00	28/04/2026-08:54:09	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-131,00	28/04/2026-08:54:22	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-131,00	28/04/2026-08:54:28	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-130,00	28/04/2026-08:54:39	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-130,00	28/04/2026-08:54:47	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-129,00	28/04/2026-08:54:56	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-129,00	28/04/2026-08:55:03	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-128,00	28/04/2026-08:55:11	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-128,00	28/04/2026-08:55:16	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-127,00	28/04/2026-08:55:24	Fornecedor-Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-127,00	28/04/2026-08:57:00	Fornecedor-Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-126,00	28/04/2026-08:57:00	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-122,00	28/04/2026-08:58:08	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-121,00	28/04/2026-08:58:18	Fornecedor-Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-121,00	28/04/2026-08:59:10	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-120,00	28/04/2026-08:58:28	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-119,00	28/04/2026-08:58:38	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-119,00	28/04/2026-08:58:52	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-118,00	28/04/2026-08:59:00	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-116,00	28/04/2026-08:59:06	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-114,00	28/04/2026-08:59:12	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-114,00	28/04/2026-08:59:26	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-113,00	28/04/2026-08:59:32	Fornecedor-Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-113,00	28/04/2026-08:59:38	Fornecedor-Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-112,00	28/04/2026-08:59:43	Fornecedor-Desclassificado

PREGÃO

Lances do Item 1				
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 112,00	28/04/2026 08:59:48	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 111,00	28/04/2026 08:59:53	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 111,00	28/04/2026 09:00:01	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 110,00	28/04/2026 09:00:10	Fornecedor Desclassificado
66-606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66-606.700/0001-03	R\$ 110,00	28/04/2026 09:00:34	Fornecedor Desclassificado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 109,00	28/04/2026 09:00:42	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 106,00	28/04/2026 09:00:50	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 104,00	28/04/2026 09:01:02	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 104,00	28/04/2026 09:02:08	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 103,00	28/04/2026 09:02:21	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 103,00	28/04/2026 09:02:30	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 102,00	28/04/2026 09:02:36	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 102,00	28/04/2026 09:02:50	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 101,00	28/04/2026 09:03:09	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 101,00	28/04/2026 09:06:08	Fornecedor Inabilitado
66-606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66-606.700/0001-03	R\$ 100,00	28/04/2026 09:06:19	Fornecedor Desclassificado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 99,00	28/04/2026 09:06:09	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 98,00	28/04/2026 09:06:26	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 97,00	28/04/2026 09:06:36	Fornecedor Desclassificado
66-606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66-606.700/0001-03	R\$ 96,04	28/04/2026 09:07:26	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 96,00	28/04/2026 09:07:18	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 96,00	28/04/2026 09:07:29	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 96,50	28/04/2026 09:07:30	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 94,00	28/04/2026 09:07:48	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 94,50	28/04/2026 09:09:02	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 94,30	28/04/2026 09:09:13	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 94,00	28/04/2026 09:09:48	Fornecedor Inabilitado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 93,00	28/04/2026 09:10:04	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66-160.606/0001-88	R\$ 93,50	28/04/2026 09:10:38	Fornecedor Inabilitado
66-606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66-606.700/0001-03	R\$ 93,00	28/04/2026 09:10:42	Fornecedor Desclassificado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 92,90	28/04/2026 09:10:48	Fornecedor Desclassificado
66-606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66-606.700/0001-03	R\$ 92,80	28/04/2026 09:12:13	Fornecedor Desclassificado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 92,70	28/04/2026 09:12:23	Fornecedor Desclassificado
66-606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66-606.700/0001-03	R\$ 92,60	28/04/2026 09:13:13	Fornecedor Desclassificado
HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42-736.302/0001-58	R\$ 92,60	28/04/2026 09:13:20	Fornecedor Desclassificado
66-606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66-606.700/0001-03	R\$ 92,00	28/04/2026 09:14:24	Fornecedor Desclassificado

PREGÃO

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-01,00	28/04/2026-09:14:30	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-01,80	28/04/2026-09:15:57	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-01,70	28/04/2026-09:16:06	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-01,50	28/04/2026-09:17:31	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-01,40	28/04/2026-09:17:30	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-01,30	28/04/2026-09:18:26	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-01,20	28/04/2026-09:18:34	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-01,10	28/04/2026-09:20:13	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-01,00	28/04/2026-09:20:21	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-00,00	28/04/2026-09:20:56	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-00,80	28/04/2026-09:21:02	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-00,70	28/04/2026-09:22:10	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-00,60	28/04/2026-09:22:26	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-00,50	28/04/2026-09:24:13	Fornecedor Inabilitado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-00,00	28/04/2026-09:24:17	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-80,00	28/04/2026-09:24:25	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-80,70	28/04/2026-09:26:06	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-80,60	28/04/2026-09:26:13	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-80,50	28/04/2026-09:26:30	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-80,40	28/04/2026-09:26:52	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-80,30	28/04/2026-09:28:33	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-80,20	28/04/2026-09:28:40	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-80,00	28/04/2026-09:30:23	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-88,00	28/04/2026-09:30:33	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-88,70	28/04/2026-09:32:04	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-88,60	28/04/2026-09:32:15	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-88,50	28/04/2026-09:33:40	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-88,40	28/04/2026-09:33:50	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-88,30	28/04/2026-09:35:30	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-88,20	28/04/2026-09:35:36	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-88,10	28/04/2026-09:37:00	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-88,06	28/04/2026-09:39:07	Fornecedor Inabilitado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-88,00	28/04/2026-09:37:12	Fornecedor Desclassificado
66.606.700 GILMA AMARAL SOBRAL	66.606.700/0001-03	R\$-87,00	28/04/2026-09:39:03	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$-86,00	28/04/2026-09:39:13	Fornecedor Desclassificado
INOVASERV LTDA	66.160.606/0001-88	R\$-86,50	28/04/2026-09:39:26	Fornecedor Inabilitado

PREGÃO

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 86,40	28/04/2026-09:39:33	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 86,30	28/04/2026-09:40:27	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 86,20	28/04/2026-09:40:44	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 86,10	28/04/2026-09:42:13	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 86,00	28/04/2026-09:42:24	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 85,00	28/04/2026-09:43:51	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 86,00	28/04/2026-09:44:08	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 85,80	28/04/2026-09:46:10	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 85,70	28/04/2026-09:46:46	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 86,00	28/04/2026-09:46:56	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 84,00	28/04/2026-09:47:04	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 84,50	28/04/2026-09:48:53	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 84,40	28/04/2026-09:49:01	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 84,30	28/04/2026-09:50:26	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 84,20	28/04/2026-09:50:38	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 84,00	28/04/2026-09:51:51	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 83,00	28/04/2026-09:52:00	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 83,00	28/04/2026-09:53:22	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 82,00	28/04/2026-09:53:33	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 76,00	28/04/2026-09:54:51	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 74,00	28/04/2026-09:55:07	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 74,00	28/04/2026-09:56:43	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 73,00	28/04/2026-09:56:54	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 73,00	28/04/2026-09:58:08	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 72,00	28/04/2026-09:58:24	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 72,00	28/04/2026-09:59:47	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 71,00	28/04/2026-09:59:59	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 71,00	28/04/2026-10:01:44	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 70,00	28/04/2026-10:01:53	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 70,00	28/04/2026-10:03:16	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 60,00	28/04/2026-10:03:28	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 68,00	28/04/2026-10:05:03	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 67,00	28/04/2026-10:05:10	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 67,00	28/04/2026-10:06:50	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 66,00	28/04/2026-10:07:03	Fornecedor Desclassificado
55.506.700 GILMA AMARAL SOBRAL	55.506.700/0001-03	R\$ 60,00	28/04/2026-10:07:09	Fornecedor Desclassificado

Pagina 6 de 11

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PREGÃO

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 60,00	28/04/2026-10:07:36	Fornecedor Desclassificado
55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL	55.596.709/0001-93	R\$ 55,00	28/04/2026-10:08:43	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 54,00	28/04/2026-10:08:40	Fornecedor Desclassificado
55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL	55.596.709/0001-93	R\$ 50,00	28/04/2026-10:09:44	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 49,00	28/04/2026-10:10:07	Fornecedor Desclassificado
55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL	55.596.709/0001-93	R\$ 46,00	28/04/2026-10:10:50	Fornecedor Desclassificado
HC-COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	42.735.302/0001-58	R\$ 45,00	28/04/2026-10:11:04	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/04/2026 08:33:12	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	28/04/2026 08:33:18	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s), Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
	28/04/2026 08:43:25	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos. Boa sorte!
	28/04/2026 08:46:43	Sr(a), Condutor(a) do processo, o fornecedor 73411 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 150,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	28/04/2026 09:03:52	Sr(a), Condutor(a) do processo, o fornecedor 73411 solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: R\$ 160,00. Pelo motivo abaixo: Lance inserido incorretamente.
	28/04/2026 10:13:09	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
	28/04/2026 10:17:36	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
	28/04/2026 10:27:37	O tempo de negociação está encerrado.
	28/04/2026 10:28:00	A proposta do fornecedor HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$45,90.
	28/04/2026 12:09:40	Fornecedor: HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, com lance no valor de R\$ 45,90, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise da Secretaria Demandante acerca da ficha técnica apresentada pela licitante arrematante HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, verifica-se que o produto ofertado não atende integralmente às especificações mínimas do Termo de Referência, especialmente quanto ao índice de redução de ruído, exigido em 21 dB e comprovado em apenas 14 dB (NRRs), além da ausência de comprovação documental de características como portabilidade dobrável, conforto ergonômico para uso prolongado e adequação específica ao público com hipersensibilidade sensorial. Diante disso, a Secretaria solicitou a não aceitação da proposta, com convocação do licitante subsequente, nos termos do edital. Vale ressaltar que, foi solicitado documentação acerca de exequibilidade da proposta apresentada, onde a licitante encaminhou um documento que não condiz com o solicitado em Edital. I
	28/04/2026 12:09:40	A proposta do fornecedor 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$46,00.
	28/04/2026 12:16:09	a
	28/04/2026 12:18:32	o item fornecido pelo fornecedor 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL não atende as especificações do edital, uma vez que a marca do produto não produz protetores dobráveis. Favor, verificar se o produto atende as especificações técnicas
	28/04/2026 12:50:54	Fornecedor: 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL, com lance no valor de R\$ 46,00, sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise da Secretaria Demandante acerca da ficha técnica apresentada pela licitante arrematante 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL, verifica-se que o produto ofertado não atende integralmente às especificações exigidas mínimas do Termo de Referência, especialmente pela característica de portabilidade dobrável, conforto ergonômico para uso prolongado e adequação específica ao público com hipersensibilidade sensorial. Diante disso, a Secretaria solicitou a não aceitação da proposta, com convocação do licitante subsequente, nos termos do edital. Vale ressaltar que, foi solicitado documentação acerca de exequibilidade da proposta apresentada, onde a licitante encaminhou um documento que não condiz com o solicitado em Edital. I
	28/04/2026 12:50:54	A proposta do fornecedor INOVASERV LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$86,50.
	28/04/2026 18:10:53	Sr(s), fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	28/04/2026 18:20:54	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.

PREGÃO

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/04/2026 09:13:49	Empresa: INOVASERV LTDA - 65150505000188, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Apresentação de atestado de capacidade técnica com o atestado possui data de assinatura posterior à abertura do certame, o que compromete sua validade como comprovação de experiência pretérita, requisito essencial à habilitação técnica, onde foi sinalizada via chat e solicitada a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares. Em resposta, a empresa apresentou recibo de entrega de material desacompanhado de data e de elementos mínimos que possibilitem aferir sua autenticidade, veracidade e vinculação ao atestado inicialmente apresentado. Tal documento não supre a irregularidade constatada, tampouco permite validar a execução anterior do objeto alegado. Dessa forma, verifica-se que a licitante não comprovou, de forma válida e tempestiva, sua capacidade técnica, em desconformidade com as exigências editalícias e com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório. Diante disso, a empresa será INABILITADA, por não atender aos requisitos de qualificação técnica solicitados em Edital. !
	29/04/2026 09:13:49	A proposta do fornecedor WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA do ITEM - 1, foi ACEITA pelo valor de R\$150,00 .
	29/04/2026 09:14:17	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
	29/04/2026 09:24:18	O tempo de negociação está encerrado .
	29/04/2026 11:23:55	Empresa: WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA - 07429337000168, INABILITADA por descumprir as regras do Edital, conforme despacho: Após a abertura do prazo de 2 (duas) horas para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, a empresa arrematante não realizou o envio dos documentos exigidos, tampouco manifestou interesse via chat pelo item arrematado. Estando desta forma, INABILITADA. !
	29/04/2026 11:23:55	Despacho. Toma público para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o aludido ITEM 1 , pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/04/2026 08:31:39	Bom dia, senhores! Estamos iniciando ao Pregão Eletrônico nº 5.2026.FMAS. Portanto, sejam todos bem vindos!
	28/04/2026 08:32:25	Peço a gentileza que façam a competição com responsabilidade, antes da oferta dos seus lances, confirmem se realmente os valores estão compatíveis, objetivando cometimento de erros.
	28/04/2026 08:32:50	Senhores, é importante esclarecer que os lances que forem ofertados, caso ultrapassem a margem de 50% do valor orçado, é obrigatório a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, conforme exige o Edital, Instrução Normativa 02/2023 e Lei 14133. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, (art. 29 da Instrução Normativa nº 02/2023).
	28/04/2026 08:33:02	Feito esse esclarecimento inicial, daremos início a etapa de lances.
	28/04/2026 08:33:18	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às 08:33:18
	28/04/2026 09:03:28	Senhores, peço que atentem-se aos valores ofertados, acima de 50% a empresa DEVERÁ apresentar sua exequibilidade.
	28/04/2026 09:38:24	Mais uma vez alerta para a responsabilidade dos lances ofertados, haja vista que os mesmos ultrapassaram a margem de 50% do valor orçado e a arrematante deverá apresentar sua comprovação de exequibilidade.
	28/04/2026 09:40:26	É importante deixar os cientes que após o encerramento de toda a fase competitiva, solicitaremos a comprovação para o item que encontra-se com valor inferior a 50% do orçado.
	28/04/2026 10:20:20	Conforme sinalizado e informado a todos, após a fase de negociação, solicitaremos a comprovação de exequibilidade para o item, a não comprovação acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da arrematante.
	28/04/2026 10:29:33	Conforme informado aos senhores, deverá ser encaminhado, no prazo de 2 (duas) horas, a comprovação da exequibilidade da proposta, mediante apresentação da documentação prevista no Edital, a fim de comprovar o valor ofertado pelo arrematante com valor inferior a 50% do valor estimado pelo Município. Ressalta-se que a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço ofertado é obrigatória, conforme disposto no Edital, na Instrução Normativa nº 02/2023 e na Lei nº 14.133/2021, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO .
	28/04/2026 10:32:11	Solicitamos que, juntamente com os documentos de comprovação de exequibilidade, seja encaminhado o catálogo ou folder do produto ofertado na proposta inicial do sistema, para análise da equipe técnica.
	28/04/2026 10:34:25	Aos demais classificados, solicitamos que encaminhem, no prazo de 2 (duas) horas (a ser oportunamente aberto via sistema), os documentos referentes ao catálogo/folder do produto ofertado na proposta inicial, a fim de possibilitar maior celeridade ao processo licitatório em caso de eventual desclassificação do primeiro colocado.
	28/04/2026 10:34:39	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/04/2026 10:34:00hs até o dia 28/04/2026 12:34:00hs para o(s) fornecedor(es): WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL INOVASERV LTDA.
	28/04/2026 10:34:57	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
	28/04/2026 10:36:21	Informamos que o prazo de 2 (duas) horas encontra-se aberto para o envio dos documentos solicitados via chat anteriormente. Solicitamos, por gentileza, que se atentem ao cumprimento do prazo estabelecido.
	28/04/2026 11:20:47	O fornecedor HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou de ENVIAR proposta_p_e05_2026_28_04_barra_1777386046.pdf no menu Docs. Legal.

PREGÃO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/04/2026 11:20:54	O fornecedor HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou de ENVIAR ficha_tecnica_protetor_auricular_1777386054.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:21:01	O fornecedor HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA acabou de ENVIAR comprovacao_de_exiguidade_protetor_auricular_1777386061.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:31:25	O fornecedor 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL acabou de ENVIAR proposta_barra_fone_1777386685.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:31:25	O fornecedor 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL acabou de ENVIAR comprovacao_de_exequirabilidade_fone_1777386685.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:31:38	O fornecedor 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL acabou de ENVIAR doc_1777386698.rar no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:31:49	O fornecedor 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL acabou de ENVIAR atestado_de_cap_tec_1777386709.rar no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:37:17	O fornecedor WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA acabou de ENVIAR abafador_de_ruidos_ab100_1777387037.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:46:50	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR protetor_auditivo_abafador_tpo_concha_super_max_24db_cor_amarelo_ficha_tec_1777387610.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:54:06	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR capacid_tec_fornecimento_1777388046.png no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:54:36	Peço que o arrematante HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA atente-se ao envio de documentos de comprovação de exequibilidade solicitado, que deverá atender ao exigido ao item 5.27.3 do Edital.
	28/04/2026 11:58:02	Após análise da Secretaria Demandante acerca da ficha técnica apresentada pela licitante arrematante HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, verifica-se que o produto ofertado não atende integralmente às especificações mínimas do Termo de Referência, especialmente quanto ao índice de redução de ruído, exigido em 21 dB e comprovado em apenas 14 dB (NRRst), além da ausência de comprovação documental de características como portabilidade dobrável, conforto ergonômico para uso prolongado e adequação específica ao público com hipersensibilidade sensorial. Diante disso, a Secretaria solicitou a não aceitação da proposta, com convocação do licitante subsequente, nos termos do edital.
	28/04/2026 11:59:27	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_de_fornecimento_1777388367.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 11:59:55	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1777388394.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 12:00:20	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR consulta_regularidade_do_empregador_fgts_1777388420.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 12:00:57	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_enquadramento_como_me_assinado_1777388457.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 12:01:18	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_inovaserv_1777388478.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 12:07:03	O prazo de envio da documentação legal para o fornecedor HC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA foi encerrado pelo motivo: O arrematante encaminhou a documentação solicitada dentro do prazo, pelo Pregoeiro(a).
	28/04/2026 12:12:23	Peço que o arrematante 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL atente-se ao envio de documentos de comprovação de exequibilidade solicitado, que deverá atender ao exigido ao item 5.27.3 do Edital.
	28/04/2026 12:33:28	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_de_fornecimento_1777390408.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 12:34:01	O prazo para o fornecedor WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
	28/04/2026 12:34:01	O prazo para o fornecedor 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL enviar a documentação legal está encerrado.
	28/04/2026 12:34:01	O prazo para o fornecedor INOVASERV LTDA enviar a documentação legal está encerrado.
	28/04/2026 12:50:36	Após análise da Secretaria Demandante acerca da ficha técnica apresentada pela licitante arrematante 55.596.709 GILMA AMARAL SOBRAL, verifica-se que o produto ofertado não atende integralmente às especificações exigidas mínimas do Termo de Referência, especialmente pela característica de portabilidade dobrável, conforto ergonômico para uso prolongado e adequação específica ao público com hipersensibilidade sensorial. Diante disso, a Secretaria solicitou a não aceitação da proposta, com convocação do licitante subsequente, nos termos do edital. Vale ressaltar que, foi solicitado documentação acerca de exequibilidade da proposta apresentada, onde a licitante encaminhou um documento que não condiz com o solicitado em Edital.
	28/04/2026 13:10:31	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/04/2026 13:10:00hs até o dia 28/04/2026 15:10:00hs para o(s) fornecedor(es): INOVASERV LTDA.
	28/04/2026 13:11:48	Senhor arrematante INOVASERV LTDA, por favor, encaminhe no prazo de 2 (duas) horas, a comprovação da exequibilidade da proposta, mediante apresentação da documentação prevista no Edital, a fim de comprovar o valor ofertado pelo arrematante com valor inferior a 50% do valor estimado pelo Município. Ressalta-se que a apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço ofertado é obrigatória, conforme disposto no Edital, na Instrução Normativa nº 02/2023 e na Lei nº 14.133/2021, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.
	28/04/2026 14:52:34	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR capacidade_de_fornecimento_assinado_1777398754.pdf no menu Docs. Legal.
	28/04/2026 14:53:34	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnica_assinado_1777398814.pdf no menu Docs. Legal.

PREGÃO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	28/04/2026 15:10:01	O prazo para o fornecedor INOVASERV LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
	28/04/2026 15:47:56	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/04/2026 15:47:00hs até o dia 28/04/2026 17:47:00hs para o(s) fornecedor(es): INOVASERV LTDA.
	28/04/2026 15:48:56	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 28/04/2026 15:48:00hs até o dia 28/04/2026 17:48:00hs para o(s) fornecedor(es): INOVASERV LTDA.
	28/04/2026 15:55:43	Peço que a licitante INOVASERV LTDA , atente-se ao prazo para envio dos documentos de Proposta e Habilitação.
	28/04/2026 15:56:23	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR licitanet_proposta_final_fornecedor_1777402583.pdf no proposta final.
	28/04/2026 15:58:11	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR certidao_conjunta_de_debitos_federais_e_divida_ativa_da_uniao_1777402691.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 15:58:26	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR certidao_negativa_de_debitos_contribuinte_municipal_1777402706.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:00:37	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR certidao_negativa_de_debitos_trabalh_1777402836.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:04:16	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR cnpj_1777403056.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:05:51	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR consultaoptantes_1777403151.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:06:09	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR contrato_social_inovaserv_1777403169.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:06:25	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_enquadramento_como_me_1777403185.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:06:33	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de EXCLUIR declaracao_de_enquadramento_como_me_1777403185.pdf do habilitanet.
	28/04/2026 16:06:42	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR declaracao_de_enquadramento_como_meassinado_1777403202.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:06:52	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR inscricao_municipal_1777403212.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:07:13	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR inscricao_estadual_1777403233.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:07:25	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR sefaz_se_cert_neg_estad_1777403244.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:07:29	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR cn_falenc_1777403248.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:07:33	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR consulta_regularidade_do_empregador_1777403253.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:12:27	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR cnh_e_representante_legal_1777403546.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:22:50	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR atestado_de_capacidade_tecnicaassinado_1777404170.pdf no habilitanet.
	28/04/2026 16:50:30	Considerando que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa INOVASERV LTDA foi emitido em data e horário posteriores à abertura do certame, solicita-se, em sede de diligência até a finalização do prazo aberto de habilitação, para apresentação de documentos complementares que comprovem a efetiva execução do objeto atestado, tais como notas fiscais, contratos, ordens de fornecimento ou outros documentos idôneos. Ressalta-se que os documentos devem se referir a fatos ocorridos anteriormente à data de abertura da sessão pública.
	28/04/2026 17:47:01	O prazo para o fornecedor INOVASERV LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	28/04/2026 17:47:37	O fornecedor INOVASERV LTDA acabou de ENVIAR 17774092471107561172496602665925_1777409257.jpg no habilitanet.
	28/04/2026 17:48:01	O prazo para o fornecedor INOVASERV LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	28/04/2026 18:39:16	Senhores, informo que iremos suspender a sessão neste momento e retornaremos amanhã para prosseguirmos com o certame, às 08h00min. Tenham todos uma boa noite!
	29/04/2026 08:12:16	Bom dia, senhores! Estamos retornando ao Pregão Eletrônico n 5.2026.FMAS.

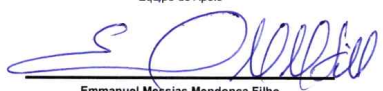
PREGÃO

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	29/04/2026 09:11:06	Senhores, registro que durante a fase de habilitação, a licitante INOVASERV LTDA apresentou atestado de capacidade técnica com o objetivo de comprovar sua aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto licitado, nos termos exigidos no edital e conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, após a análise do referido documento, constatou-se que o atestado possui data de assinatura posterior à abertura do certame, o que compromete sua validade como comprovação de experiência pretérita, requisito essencial à habilitação técnica, onde foi finalizada via chat e solicitada a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares. Em resposta, a empresa apresentou recibo de entrega de material desacompanhado de data e de elementos mínimos que possibilitem aferir sua autenticidade, veracidade e vinculação ao atestado inicialmente apresentado. Tal documento não supre a irregularidade constatada, tampouco permite validar a execução anterior do objeto alegado. Dessa forma, verifica-se que a licitante não comprovou, de forma válida e tempestiva, sua capacidade técnica, em desconformidade com as exigências editalícias e com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório. Diante disso, a empresa será INABILITADA, por não atender aos requisitos de qualificação técnica solicitados em Edital.
	29/04/2026 09:14:42	Solicito que a empresa WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA, ofereça seu melhor lance.
	29/04/2026 09:14:57	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 29/04/2026 09:14:00hs até o dia 29/04/2026 11:14:00hs para o(s) fornecedor(es): WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA.
	29/04/2026 09:15:08	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 29/04/2026 09:15:00hs até o dia 29/04/2026 11:15:00hs para o(s) fornecedor(es): WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA.
	29/04/2026 09:50:06	Peço que a licitante WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA, atente-se ao prazo para envio dos documentos de Proposta e Habilitação.
	29/04/2026 10:42:45	Peço MAIS UMA VEZ que a licitante WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA, atente-se ao prazo para envio dos documentos de Proposta e Habilitação.
	29/04/2026 11:14:01	O prazo para o fornecedor WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA enviar a proposta final está encerrado .
	29/04/2026 11:15:01	O prazo para o fornecedor WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
	29/04/2026 11:23:04	Senhores, registro que após a abertura do prazo de 2 (duas) horas para apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, a empresa arrematante WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA não realizou o envio dos documentos exigidos, tampouco manifestou interesse via chat pelo item arrematado.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:23:55 horas do dia 29 de Abril de 2026 cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .


Niviany Araújo da Silva
Pregoeiro(a) Oficial


Cláudio José de Sant'Anna
Equipe de Apoio


Emmanuel Messias Mendonça Filho
Equipe de Apoio


Anderson Lima Barreto
Equipe de Apoio


LUIZ FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Autenticação: FC827C7675566800A54B268F0602F7D0

HOMOLOGAÇÃO



001 082
[Signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

R A T I F I C A Ç Ã O

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 47/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	19/03/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 47/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 19 de Março de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****REGULAMENTO DO CONCURSO DA RUA MAIS ENFEITADA 2026**

A Prefeitura Municipal da Barra dos Coqueiros, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente regulamento do Concurso da Rua Mais Enfeitada para o São João 2026, que será realizado no dia **23 de junho de 2026**, com o objetivo de resgatar as tradições juninas e a cultura popular, além de propiciar aos moradores e turistas momentos de lazer e integração.

1. MOTIVAÇÃO

1.1 Este edital visa resgatar as tradições juninas e a cultura popular no município de Barra dos Coqueiros, incentivando a participação ativa da comunidade na decoração das ruas. Dessa forma, buscamos criar uma atmosfera junina envolvente que permeie toda a cidade, promovendo a interação e a celebração coletiva.

2. OBJETO

2.1 Este edital tem por objetivo premiar ruas ornamentadas de Barra dos Coqueiros durante o período junino, como parte da programação cultural do município, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2 As ruas serão avaliadas pela comissão julgadora com base em critérios como originalidade, criatividade, resgate das tradições juninas, engajamento da comunidade, temática e extensão da decoração.

2.3 Podem se inscrever ruas localizadas no município de Barra dos Coqueiros, em Sergipe.

2.4 Além da ornamentação, as ruas concorrentes podem realizar apresentações artísticas e culturais que resgatem as tradições do São João, o que será considerado como critério de pontuação adicional, somando-se aos demais requisitos deste edital.

3. PREMIAÇÕES

3.1 O valor total deste Edital é de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) e terá os seguintes valores para as classificações, assim descritos:

Classificação	Valor da Premiação
Primeiro Lugar	R\$ 5.500,00
Segundo Lugar	R\$ 3.500,00
Terceiro Lugar	R\$ 2.500,00

3.2 Os valores dos prêmios correspondem a valores brutos.

3.3 Do valor total do prêmio a ser pago, a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros fará a retenção do imposto de renda no percentual de 20% conforme a lei nº 8.981/1995, e de outros tributos devidos, de acordo com a legislação em vigor.

3.4 Os pagamentos ocorrerão por meio de depósito, através de transferência bancária em conta corrente ou poupança do proponente Pessoa Física após a assinatura do recibo.

3.5 Os proponentes vencedores serão convocados para assinatura dos recibos junto à Secretaria Municipal de Cultura após a divulgação do resultado final no Diário Oficial, localizada na Rua Flora Reis, nº 140, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 01 de junho a 12 de junho de 2026, de forma presencial, das 8:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros, localizada na Rua Flora Reis, Nº 140, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000.

4.2 Poderão se inscrever no concurso, Pessoa Física: com idade igual ou maior que 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na rua inscrita, em Barra dos Coqueiros.

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

4.3 O proponente deverá preencher o formulário com todas as informações indicadas e se responsabilizar pela veracidade das mesmas, ciente de que está sujeito à desclassificação, caso essas informações não estejam completas e/ou não sejam verídicas.

4.4 O indivíduo poderá se inscrever sendo proponente apenas de uma rua domiciliada. Sendo vetado a participação como proponente de outras ruas.

4.5 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Certidão Negativa Municipal;

III. Comprovante de residência em nome do proponente;

IV. Comprovante dos dados bancários do proponente (conta corrente ou conta poupança);

V. Documento assinado pelos moradores participantes do Concurso, delegando poderes a um representante para receber o prêmio em dinheiro;

VI. Fotos da rua que será ornamentada.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Cultura solicitar aos premiados documentação complementar, caso seja necessário.

4.6 A não apresentação dos documentos mencionados no item 4.5 causará a desclassificação do proponente.

4.7 O proponente responsável de cada rua inscrita deverá enviar um ofício de aviso prévio, à SMTT local, com as informações a respeito da rua (nome, bairro) comunicando sobre a participação da mesma. O ofício deverá ser enviado em duas (2) vias, onde uma (1) ficará com o proponente para efetivação da inscrição.

4.8 As dúvidas e informações relativas ao conteúdo do edital devem ser tratadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Cultura no e-mail: barradoscoqueiros.secult@gmail.com, das 8h às 12h, em dias úteis, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

4.9 Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio da apresentação da documentação e preenchimento do formulário, até às 12:00 horas do dia 12 de junho de 2026.

5. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

5.1 A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, que consiste na análise documental e na avaliação das ruas no dia de visita da comissão de avaliação.

5.2 A comissão de seleção será composta por 03 (três) integrantes indicados pela Secretaria de Cultura de Barra dos Coqueiros, para avaliações das ruas. Sendo que o presidente da mesa será nomeado entre os 3 integrantes.

5.3 A avaliação terá os seguintes olhares e critérios gerais descritos abaixo:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO
Criatividade
Resgate da tradição junina
Envolvimento da comunidade
Área Ornamentada (mínimo de 90 metros)
Temática

5.4 As planilhas de notas ficarão com o presidente da Comissão Julgadora até o momento que será calculado todas as notas. Sendo que ao término de cada visita as planilhas serão recolhidas e colocadas em envelope lacrado.

6. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 A avaliação será realizada com base nos critérios explicitados na tabela do item 6.3, onde a nota de cada critério será resultante da soma da pontuação dos três avaliadores.

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

6.2 A pontuação final de cada rua será a soma das pontuações individuais atribuídas por cada avaliador de acordo com as condições estabelecidas nos itens 6.3.

6.3 A nota total de cada avaliador será entre 1 (mínimo) e 10 (máximo) pontos diante da soma de notas por critério.

Critério	Pontuação
Criatividade	De 1 a 10
Resgate da tradição junina	De 1 a 10
Envolvimento da comunidade	De 1 a 10
Área ornamentada (mínimo de 90 metros)	De 1 a 10
Temática	De 1 a 10
Pontuação Máxima	50 pontos

6.4 A classificação dos participantes será definida mediante o somatório de notas de cada avaliador.

6.5 Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão Julgadora realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- Maior nota no critério Resgate da Tradição Junina;
- Maior nota no critério Envolvimento da comunidade;
- Maior nota no critério Criatividade;
- Maior nota no critério Temática;
- Maior nota no critério Área ornamentada;

6.6 Permanecendo o empate, será considerada a ordem de inscrição dos proponentes, conforme envio de formulários.

6.7 Serão divulgadas as notas finais. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada proposta inscrita ou Proponente.

7. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação do resultado final, homologação e demais atos relacionados a este certame, através do endereço eletrônico <https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/> e subsidiariamente no Diário Oficial do Município de Barra dos Coqueiros.

7.2 Após a data da divulgação do resultado, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que os proponentes possam interpor recursos, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail: barradoscoqueiros.secult@gmail.com

7.3 Os recursos serão avaliados por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão de avaliação.

7.4 Durante a fase recursal não será permitida a juntada e complementação de documentos obrigatórios e não enviados pelo proponente no momento da inscrição.

Parágrafo único: Para contabilização dos prazos estabelecidos neste item, serão consideradas as publicações do site da Prefeitura: <https://www.barradoscoqueiros.se.gov.br/>

7.5 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s), sendo observada a ordem de classificação discriminada pela comissão de avaliação.

7.6 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros a homologação do resultado definitivo.

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8. CRONOGRAMA

8.1 O Edital de Premiação do Concurso da Rua Mais Enfeitada de Barra dos Coqueiros obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data
Inscrições	01 de junho a 12 de junho de 2026
Visitas para realização de avaliação nas ruas	23 de junho de 2026
Divulgação do resultado	26 de junho de 2026
Prazo para recurso	01 a 03 de julho de 2026
Divulgação do resultado final no diário oficial	07 de julho de 2026

9. CABERÁ À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT

9.1 Conceder o Prêmio ao(a) proponente vencedor(a) que estiver com documentação em dia e preencher todo o formulário de inscrição.

9.2 Orientar e acompanhar os proponentes inscritos no cumprimento das suas obrigações legais.

9.3 Agendar as visitas às ruas de todos os proponentes inscritos, dentro dos prazos existentes neste edital.

9.4 Solicitar, caso necessário, complementação de documentação dos(as) proponentes selecionados(as).

10. CABERÁ AO(A) PROPONENTE

10.1 Realizar sua inscrição de forma presencial de acordo com o item 4.1.

10.2 Manter, durante toda a vigência deste edital e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados. Além disso, conceder outros documentos distintos para complementação em caso de solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não serão aceitas ornamentações de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

11.2 A efetivação da inscrição implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

11.3 O proponente declara, ainda, que não se porta de modo a infringir a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

11.4 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, por meio da Secretaria Municipal de Cultura o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para qualquer um destes procedimentos.

11.5 A Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado.

11.6 Os participantes e vencedores autorizam, desde já, a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, imagens, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital e demais direitos patrimoniais.

11.7 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a comissão julgadora.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de maio de 2026.

Comissão Organizadora

Fica instituída, por este edital, a Comissão Organizadora do Concurso da rua mais enfeitada 2026, responsável por coordenar, fiscalizar e executar as etapas previstas neste regulamento, composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Cultura:

João Vitor Araujo dos Santos - CPF 054.XXX.XXX-93 -Presidente

Ivana de Souza Santos - CPF 008.XXX.XXX.78 - Membro

Raimunda Ferreira dos Santos – 661.XXX.XXX-63 - Membro


RITA DE CÁSSIA BARTISTA FREIRE
Secretária Municipal de Cultura

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I –FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
REGULAMENTO DO CONCURSO DA RUA MAIS ENFEITADA 2026

PROPONENTE	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO (RUA PARTICIPANTE):	
CPF:	RG.:
TEL.:	EMAIL:
TAMANHO DA ÁREA DE ORNAMENTAÇÃO (mínimo de 90 metros):	
DADOS BANCÁRIOS:	

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO I - MODELO

CARTA DE REPRESENTAÇÃO DOS MORADORES DA RUA

Nós, moradores da rua _____,
no bairro _____, de Barra dos Coqueiros/SE, indicamos o(a)
Sr(a) _____,
CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável. Os
moradores abaixo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável
por representar a rua no CONCURSO DA RUA MAIS ENFEITADA 2026.

Assinatura do(a) representante

MORADOR 1

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

MORADOR 2

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

MORADOR 3

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

MORADOR 4

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MORADOR 5

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

MORADOR 6

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

MORADOR 7

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

MORADOR 8

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

MORADOR 9

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

MORADOR 10

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
TELEFONE: _____
ASSINATURA: _____

Rua Flora Reis, nº 140 – Centro
Barra dos Coqueiros – SE – 49.140-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

R A T I F I C A Ç Ã O

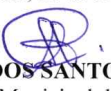
REFERÊNCIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026/FMS
DATA DA RATIFICAÇÃO	11/05/2026

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação n.º 07/2026/FMS nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 26 de Maio de 2026.


SOLANGE DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026/FMS

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICATÁRIA: DROGARIA FTB BARRA DOS COQUEIROS EIRELLI, CNPJ
Nº 192.306.830/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS SUPLEMENTOS
ALIMENTAR, POR DEMANDA JUDICIAL PARA ATENDIMENTO AO
PACIENTE FLÁVIO DOS SANTOS MATIAS

BASE LEGAL: Artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.633,32 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Adjudico e Homologo, em 27 de maio de 2026.

SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA nº 234/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 140/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO OLGA BENÁRIO, CNPJ Nº 23.408.140/0001-07	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

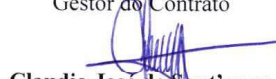
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

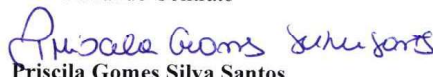
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato


Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA nº 235/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 141/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16. Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
EDNALVA DE JESUS, CPF: 235.288.855-72	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

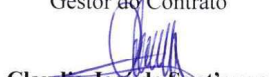
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

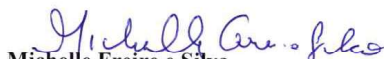
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio Jose de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato


Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 236/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 142/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

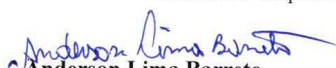
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ANA MARIA SANTOS DE JESUS, CPF: 895.439.475-20	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

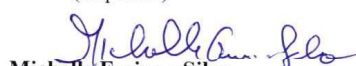
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

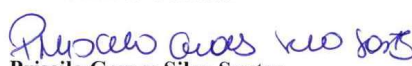
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio Jose de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato


Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 237/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16. Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal da Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 143/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

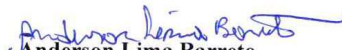
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CRISLAINE SANTOS DE JESUS, CPF: 035.460.465-10	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

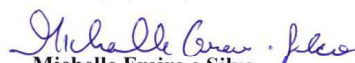
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

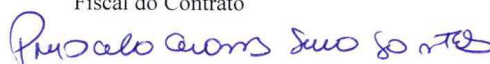
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato


Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 238/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 144/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DANIELA CORREIA DOS SANTOS SILVA, CPF: 104.856405-38	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato

Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 239/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16. Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 145/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MARIA JOSÉ MONTEIRO, CPF: 503.491.045-49	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio Jose de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato

Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 240/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 146/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MARIA IVANETE DOS SANTOS, CPF: 503.491.045-49	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

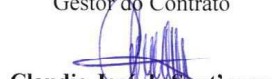
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

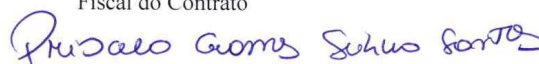
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio Jose de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato


Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 241/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 147/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

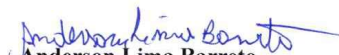
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
THIAGO HENRIQUE SANTOS AZEVEDO, CPF: Nº 057.500.615-31	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

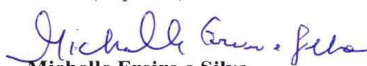
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

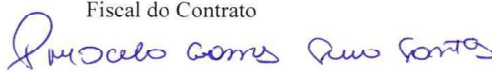
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato


Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 242/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***-**-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***-**-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***-**-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***-**-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 148/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

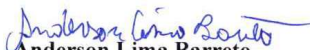
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO CARÁBAS -COOMAFAC, CNPJ Nº 18.088.239/0001-20	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

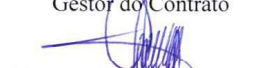
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

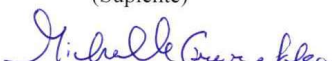
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato


Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 243/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 149/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGRÍCOLAS DO TERRITÓRIO SUL DE SERGIPE - COOPATSUL, CNPJ Nº 09.397.469/0001-80,	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato

Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 244/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 150/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira. n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

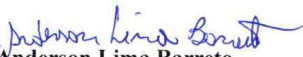
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA DO LESTE DE SERGIPE, CNPJ Nº 09.397.469/0001-80	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

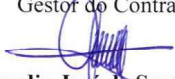
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

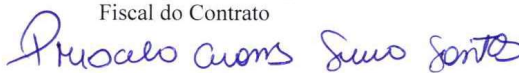
Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato


Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

PORTARIA nº 245/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 151/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COOPERATIVA SERGIPANA DA AGRICULTURA FAMILIAR- ASEGRIL, CNPJ Nº45.340.904/0001-02	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.

Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato

Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

**PORTARIA nº 246/2026
DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II – Claudio José de Sant’anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora titular, a senhora **Michelle Freire e Silva**, inscrito no CPF sob nº 047***.***-30. Fiscal Suplente: **Priscila Gomes Silva Santos**, inscrito no CPF sob nº 059***.***-81.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito dos **Contratos nº 157/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Chamada Pública nº 1/2026/PMBC**.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

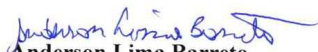
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PATRICIA SANTOS DE JESUS, CPF: 008.719.045-19	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no exercício de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026/PMBC	12 (doze) meses

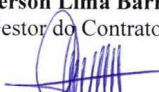
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de março de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Michelle Freire e Silva
Fiscal do Contrato


Priscila Gomes Silva Santos
Fiscal Suplente

Ratifico 11/março/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

ERRATA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

**ERRATA AO CONTRATO Nº 204/2026/PMBC
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026/PMBC**

O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a presente ERRATA ao CONTRATO Nº 204/2026/PMBC, firmado com o INSTITUTO GESTOR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para correção da Cláusula Quarta – Do Valor e da Formação de Preço, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMAÇÃO DE PREÇO

4.1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 6.303,33 (Seis mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo variar em razão da efetiva prestação dos serviços, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 75.639,96 (Setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses.

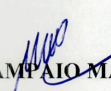
LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMAÇÃO DE PREÇO

4.1. O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais)**, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, podendo variar em razão da efetiva prestação dos serviços, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)**, correspondente ao período de vigência de 12 (doze) meses.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 204/2026/PMBC.

Barra dos Coqueiros/SE, 14 de maio de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
ADESON SOUZA DE ALMEIDA
Data: 14/05/2026 11:30:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADESON SOUZA DE ALMEIDA
Instituto Gestor de Administração Pública
Contratado

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO
Nº 006/2021/FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.383.716/0001-64.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 006/2021/PMBC.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do valor contratual, em razão da atualização da Convenção Coletiva de Trabalho nº SE000033/2025, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a fim de assegurar a continuidade dos serviços.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 378.040,30 (trezentos e setenta e oito mil, quarenta reais e trinta centavos).

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 4.536.483,60 (quatro milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

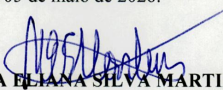
VALOR DO ACRÉSCIMO ANUAL: R\$ 901.711,20 (novecentos e um mil, setecentos e onze reais e vinte centavos).

VALOR RETROATIVO: R\$ 358.110,02 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e dez reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 05/05/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.


MARIA ELIANA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua "M", n.º 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

PMBC
RECEBIDO EM 05/05/2026

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 006/2021/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: VIA NORTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA, INSCRITA no CNPJ sob nº 07.383.716/0001-64.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores contratuais, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho nº SE000033/2025, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como a prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, garantindo a continuidade dos serviços essenciais de apoio operacional no âmbito da saúde pública municipal.

VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 05/05/2027.

VALOR MENSAL ATUALIZADO: R\$ 800.940,80 (oitocentos mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.611.289,60 (nove milhões, seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

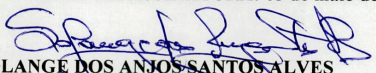
VALOR DO ACRÉSCIMO ANUAL: R\$ 883.523,28 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).

VALOR RETROATIVO: R\$ 707.160,20 (setecentos e sete mil, cento e sessenta reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

PARECER: 158 /2026

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.


SOLANGE DOS ANJOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Rua "M", n.º 02, Conjunto Prisco Viana, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 14.749.903/0001-84- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 048/2021/PMBC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, por intermédio das Secretarias Municipais de Educação, Governo e Infraestrutura e Urbanismo.

CONTRATADA: VIA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.383.716/0001-64.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores contratuais dos serviços continuados, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho nº SE000033/2025, com reajuste nominal de 6,89% (seis vírgula oitenta e nove por cento), bem como a prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 05/05/2026 a 05/05/2027.

VALOR MENSAL REPACTUADO: R\$ 1.385.878,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais).

VALOR GLOBAL REPACTUADO: R\$ 16.630.536,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e trinta e seis reais).

VALOR RETROATIVO RECONHECIDO: R\$ 1.515.567,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE-
<http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: LIMA & FREIRE ADVOGADOS ASSOCIADOS,
inscrita no CNPJ nº 05.473.604/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, compreendendo o acompanhamento e defesa de processos na Justiça Federal e em ações civis públicas de interesse do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão amigável do Contrato nº 04/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 04/2025.

DATA DA RESCISÃO: 29/04/2026

DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam assegurados os pagamentos relativos aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão, bem como permanecem exigíveis eventuais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

Barra dos Coqueiros/SE, 29 de 04de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000 CNPJ: 13.128.863/0001-90- 1
Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

000181

2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DO CANTOR FRANQUINHO VAQUEIRO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA MJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DA VIÚVA), AS 15:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NA ATALAIA NOVA. O SHOW, TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS

CONTRATADA: MJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 157/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO000163
*Borgo*ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	05/05/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 70/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Maio de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

000182
Bergo

PORTARIA nº 411/2026
DE 05 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

8

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**000183
Barra

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor titular, o senhor **PEDRO VITOR DIAS TAVARES**, inscrita no CPF nº 085.***.***-06.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS000184
[Handwritten signature]

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 218/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 70/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DO CANTOR FRANQUINHO VAQUEIRO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA MJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DA VIÚVA), AS 15:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NA ATALAIA NOVA. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.	30 (trinta) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio de 2026.

[Handwritten signature]
Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

[Handwritten signature]
Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

[Handwritten signature]
Pedro Vitor Dias Tavares
Fiscal do Contrato

Ratifico 05/05/2026.

[Handwritten signature]
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

000180
2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 70/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FRANQUINHO VAQUEIRO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA MJM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DA VIÚVA), AS 15:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NA ATALAIA NOVA. O SHOW, TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

CONTRATADA: MJM PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 157/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

000164
Borges

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 70/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: MJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FRANQUINHO VAQUEIRO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA MJM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DA VIÚVA), AS 15:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NA ATALAIA NOVA. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 05 de Maio de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

001 141



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº
68/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA YASMIM SENSÇÃO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA OK PROMO LTDA. CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O BARRAIÁ 2026, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06/06/2026, (MADRUGADA DO DIA 06 PARA O DIA 07 DE JUNHO) NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: OK PROMO LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ
FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 167/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio 2026


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

000 125

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 68/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: OK PROMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA YASMIM SENSÇÃO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA OK PROMO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O BARRAIÁ 2026, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06/06/2026, (MADRUGADA DO DIA 06 PARA O DIA 07 DE JUNHO) NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 05 de Maio de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

110 142

PORTARIA nº 409/2026
DE 05 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

143

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor titular, o senhor **PEDRO VITOR DIAS TAVARES**, inscrita no CPF nº 085.***.***-06.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 216/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 68/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



nº 144

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
OK PROMO LTDA	CONTRATAÇÃO DA YASMIM SENSÇÃO, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA OK PROMO LTDA, CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER O BARRAIÁ 2026, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 06/06/2026, (MADRUGADA DO DIA 06 PARA O DIA 07 DE JUNHO) NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.	30 (trinta) dias

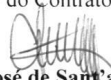
Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

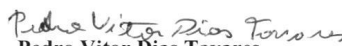
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Maio de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Pedro Vitor Dias Tavares
Fiscal do Contrato

05/05/2026.
Ratifico


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

006124

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 68/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	05/05/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 68/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Maio de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

185



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 62/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA SAMYRA SHOW, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAÍÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, AS 22:30H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 156/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

001 186



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 62/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA CANTORA SAMYRA SHOW, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, AS 22:30H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

CONTRATADA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.000,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052 – INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 156/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

001 169

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 62/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA SAMYRA SHOW, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO **BARRAIÁ 2026**. O SHOW SERÁ REALIZADO NO **DIA 06 DE JUNHO DE 2026**, AS 22:30H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS

VALOR GLOBAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 05 de maio de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

001 187

**PORTARIA nº 404/2026
DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



000 188

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor titular, o senhor **PEDRO VITOR DIAS TAVARES**, inscrita no CPF nº 085.***.***-06.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 210/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 62/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



189

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DA CANTORA SAMYRA SHOW, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA SAMYRA SHOW GRAVAÇÕES EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA., CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, AS 22:30H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.	30 (trinta) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

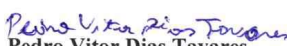
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

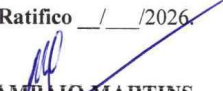
Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio de 2026.


Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato


Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)


Pedro Vitor Dias Tavares
Fiscal do Contrato

Ratifico ___/___/2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

168

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

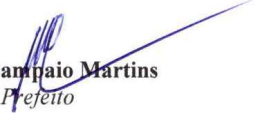
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 62/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	05/05/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais
RATIFICO o processo de Inexigibilidade n.º 62/2026/PMBC nos termos da Justificativa
encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

14/04/2026, 09:52

LICITANET - Termo de Homologação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BARRA DOS
COQUEIROS/SEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTORA FMAS, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORME PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.320/2025, LEI MUNICIPAL Nº. 1.030/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024.**

Fornecedor : JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA -
00.773.352/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	420,00	UND	PRÓPRI A	PRÓPRIA	R\$ 16,50	R\$ 6.930,00	R\$ 29,01	R\$ 12.184,20	--	R\$ 12,51
Descrição: BERMUDA ESCOLAR BERMUDA UNISSEX MODELO: BERMUDA COLEGIAL, COM BOLSOS TRASEIROS, MODELAGEM UNISSEX. TECIDO: MALHA HELANCA 100 POLIÉSTER, GRAMATURA > OU = A 180 G/M², NA COR AZUL MARINHO. DETALHES: APLICAÇÃO DE DUAS FAIXAS PARALELAS VERTICAIS NAS LATERAIS DA PERNALHA COM APLICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM SILKSCREEN SENDO NA PARTE FRONTAL, PERNALHA DIREITA, PARTE INFERIOR, O SÍMBOLO DA PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS E NA PERNALHA ESQUERDA O SÍMBOLO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: CÔS COM ELÁSTICO E CORDÃO AJUSTÁVEL; COSTURA REFORÇADA NAS LATERAIS; MODELAGEM UNISSEX. VÍNCULOS. CONFORME MODELO EM ANEXO NESTE TERMO.										
1	600,00	UND	PRÓPRI A	PRÓPRIA	R\$ 14,03	R\$ 8.418,00	R\$ 30,34	R\$ 18.204,00	--	R\$ 16,31
Descrição: CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE (CONFORME IMAGEM), TAMANHO P, M, G, GG E EG (ADULTO) CAMISA EM MALHA POLI VISCOSE, COR BRANCO E AZUL ESCOLAR. COMPOSIÇÃO 65 POLIÉSTER 35 VISCOSE GRAMATURA 160 G/M2 COM APLICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM SILKSCREEN SENDO NA PARTE FRONTAL O SÍMBOLO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O NOME DO MUNICÍPIO EM 5 CORES, CENTRALIZADO CONFORME IMAGEM EM ANEXO E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR E CENTRALIZADO, O SÍMBOLO DA PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS E A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM DUAS LINHAS CENTRALIZADA CONFORME IMAGEM EM ANEXO. APLICAÇÃO DE UMA LINHA CIRCULAR DELIMITANDO A PARTE AZUL E A PARTE BRANCA										
1	420,00	UND	PRÓPRI A	PRÓPRIA	R\$ 17,00	R\$ 7.140,00	R\$ 28,27	R\$ 11.873,40	--	R\$ 11,27
Descrição: CAMISA EM MALHA POLIVISCOSE (CONFORME IMAGEM), TAMANHOS 06 A 16 ANOS. CAMISA EM MALHA POLI VISCOSE, COR BRANCO E AZUL ESCOLAR. COMPOSIÇÃO 65 POLIÉSTER 35 VISCOSE GRAMATURA 160 G/M2 COM APLICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM SILKSCREEN SENDO NA PARTE FRONTAL O SÍMBOLO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O NOME DO MUNICÍPIO EM 5 CORES, CENTRALIZADO CONFORME IMAGEM EM ANEXO E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR E CENTRALIZADO, O SÍMBOLO DA PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS E A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM DUAS LINHAS CENTRALIZADA CONFORME IMAGEM EM ANEXO. APLICAÇÃO DE UMA LINHA CIRCULAR DELIMITANDO										
1	420,00	UND	PRÓPRI A	PRÓPRIA	R\$ 15,60	R\$ 6.552,00	R\$ 29,93	R\$ 12.570,60	--	R\$ 14,33
					Subtotal Adjudicado	R\$ 29.040,00	Subtotal Orçado: R\$	54.832,20	47,0384 %	R\$ 25.792,20

Pagina 1 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

14/04/2026, 09:52

LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CAMISETA EM MALHA POLIVISCOSE (CONFORME IMAGEM), TAMANHOS 06 A 16 ANOS CAMISETA EM MALHA POLI VISCOSE, COR BRANCO E AZUL ESCOLAR. COMPOSIÇÃO 65 POLIÉSTER 35 VISCOSE GRAMATURA 160 G/M2 COM APLICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO EM SILKSCREEN SENDO NA PARTE FRONTAL O SÍMBOLO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E O NOME DO MUNICÍPIO EM 5 CORES, CENTRALIZADO CONFORME IMAGEM EM ANEXO E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR E CENTRALIZADO, O SÍMBOLO DA PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS E A INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM DUAS LINHAS CENTRALIZADA CONFORME IMAGEM EM ANEXO. APLICAÇÃO DE UMA LINHA CIRCULAR DELIMITANDO A PARTE AZUL E A PARTE BRANCA.										
						Subtotal Lote R\$ 29.040,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 29.040,00	Subtotal Orçado: R\$ 54.832,20	47,0384 %	R\$ 25.792,20	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 29.040,00	R\$ 54.832,20	47,0384 %	25.792,20

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE, 14 de Abril de 2026


MARIA ELIANA SILVA MARTINS
GESTORA FMAS

Assine aqui

Pagina 2 de 2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

AVISO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026/FMS**

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Barra dos Coqueiros, em atendimento às disposições legais, torna público para conhecimento de todos a realização de licitação, mediante informações a seguir:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS (RAÇÕES E CORRELATOS)**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12/06/2026 às 08h30min (horário de Brasília);
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12/12/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item;

PARECER JURIDICO: 139/2026

BASE LEGAL: Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133/2021, e Lei nº 1.320/2025, IN/SEGES/ME Nº 91/2022, IN/SEGES/ME Nº 73/2022, IN/SEGES/ME Nº 58/2022, IN/SEGES/ME Nº 77/2022.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e www.barradoscoqueiros.se.gov.br e demais informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Moises Gomes nº 16, CEP: 49140-000, Bairro: Centro – Barra dos Coqueiros/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h ou através do e-mail: editaispmbc@gmail.com.

Barra dos Coqueiros/SE, 27 de maio de 2026.

Lucinéia de Jesus Vasconcelos
Portaria nº 388/2026
Pregoeira/PMBC

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

001 138



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DA BANDA ADALGISA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, AS 22:30H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

CONTRATADA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 158/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio de 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

01/139



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ADALGISA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE JUNHO DE 2026, AS 22:30H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.

CONTRATADA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 158/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de maio 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 65/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA ADALGISA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA **FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO **BARRAIÁ 2026**. O SHOW SERÁ REALIZADO NO **DIA 07 DE JUNHO DE 2026**, AS **22:30H** NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE **1 HORA E 30 MINUTOS**.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 30 de abril de 2026.

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

001 140

PORTARIA nº 407/2026
DE 07 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I. - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

141

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor titular, o senhor **PEDRO VITOR DIAS TAVARES**, inscrita no CPF nº 085.***.***-06.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

142

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 212/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 65/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DA BANDA ADALGISA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA FM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAÍÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE JUNHO DE 2026, AS 21:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE. O SHOW TERÁ A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.	30 (trinta) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 07 de maio de 2026.

Anderson Lima Barreto
Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Pedro Vitor Dias Tavares
Pedro Vitor Dias Tavares
Fiscal do Contrato

Ratifico *07/05/2026*.

Airton Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
Barra dos Coqueiros – SE – <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃOESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 65/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	07/05/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 65/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 7 de Maio de 2026.

Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

007 146

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 81/2026/PMBC

ÓRGÃO: O MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

ADJUDICATÁRIA: LCJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTORA LARISSA COSTA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA LCJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAÍÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DOS TABARÉUS), AS 21:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO POVOADO CAPUÃ.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Adjudico e Homologo, em 11 de maio de 2026.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICIPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

001 162



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2026/PMBC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 81/2026/PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTORA LARISSA COSTA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA LCJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DOS TABARÉUS), AS 21:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO POVOADO CAPUÃ.

CONTRATADA: LCJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ

FONTES DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nota de Empenho: 05110005

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de maio de 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EXTRATO

163



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 81/2026/PMBC

OBJETO CONTRATAÇÃO DO CANTORA LARISSA COSTA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA LCJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DOS TABARÉUS), AS 21:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO POVOADO CAPUÃ

CONTRATADA: LCJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 60.000,00

VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2052– INCENTIVO A EVENTOS CULTURAIS

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000 – RECURSO NÃO VINCULADO

BASE LEGAL: ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

PARECER JURÍDICO: Nº 160/2026

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de maio de 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

00' 165

PORTARIA nº 436/2026
DE 08 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Barra dos Coqueiros/SE.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações).

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta Portaria, considera-se:

I - Gestão de Contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização Administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

166

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;

VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Administrativo

Art. 4º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 5º. Ficam designados, para atuarem como **Gestor e Fiscal de Contrato**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da **Secretaria Municipal de Turismo do Município de Barra dos Coqueiros/SE**, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Anderson Lima Barreto (CPF nº 040.***.***-17) – Gestor do Contrato;

II - Claudio José de Sant'anna (CPF nº 693.***.***-53) – Gestor do Contrato (Suplente);

Art. 6º. A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor titular, o senhor **PEDRO VITOR DIAS TAVARES**, inscrita no CPF nº 085.***.***-06.

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000

CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

167

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 230/2026/PMBC**, decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 81/2026/PMBC**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LCJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DO CANTORA LARISSA COSTA, DO SETOR ARTÍSTICO, POR MEIO DA EMPRESA LCJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA, A FIM DE ATENDER AO BARRAIÁ 2026. O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026 (CASAMENTO DOS TABARÉUS), AS 21:00H NESTE MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE NO POVOADO CAPUÃ. O SHOW TERA A DURAÇÃO DE 1 HORA E 30 MINUTOS.	30 (trinta) dias

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Art. 10º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Barra dos Coqueiros/SE, 08 de maio de 2026.

Anderson Lima Barreto
Anderson Lima Barreto
Gestor do Contrato

Claudio José de Sant'anna
Claudio José de Sant'anna
Gestor do Contrato
(Suplente)

Pedro Vitor Dias Tavares
Pedro Vitor Dias Tavares
Fiscal do Contrato

Ratifico / / 2026.

Airton Sampaio Martins
AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

RATIFICAÇÃO

00145

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS**R A T I F I C A Ç Ã O**

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 81/2026/PMBC
DATA DA RATIFICAÇÃO	11/05/2025

Depois de atendidas as exigências contidas nos instrumentos legais **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade n.º 81/2026/PMBC nos termos da Justificativa encartada aos autos.

Publique-se.

Tome as providências de praxe.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de maio de 2026.


Airton Sampaio Martins
Prefeito

MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE
Av. Moisés Gomes Pereira, n.º 16, Bairro: Centro – CEP 49.140-000
CNPJ: 13.128.863/0001-90- Barra dos Coqueiros – SE- <http://www.barradoscoqueiros.se.gov.br>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

26/05/2026, 15:09

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 87



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 7/2026 referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.320/2025, E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - 51.600.250/0001-01										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	76,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 51,00	R\$ 3.876,0000	R\$ 59,77	R\$ 4.542,52	14,6729 %	R\$ 666,52
Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05 EM ALUMÍNIO, MED. 47,2 X 34,2 X 6,5 CM										
2	115,00	UND	MERCO MPLAS	MERCOM PLAS	R\$ 28,00	R\$ 3.220,0000	R\$ 52,80	R\$ 6.072,00	46,9696 %	R\$ 2.852,00
Descrição: Bacia de plastico polipropileno reforcada canelada multiuso, com capacidade em volume 80L Bacia de plastico polipropileno reforcada canelada multiuso, com capacidade em volume 80L, formato redondo e com alcas. Dimensoes aproximadas: Altura x Largura 28cm x 67cm e Diâmetro 67cm. Utensilio intacto, sem presença de amassados, rachaduras, furos ou arranhões que comprometam a integridade da superfície lisa, em perfeito estado para uso										
7	100,00	UND	MERCO MPLAS	MERCOM PLAS	R\$ 17,50	R\$ 1.750,0000	R\$ 20,24	R\$ 2.024,00	13,5375 %	R\$ 274,00
Descrição: BALDE EM PLASTICO, COM ALCA,20 L										
9	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 172,00	R\$ 8.944,0000	R\$ 192,40	R\$ 10.004,80	10,6029 %	R\$ 1.060,80
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N38 CAÇAROLA INDUSTRIAL N38, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 14 litros.										
10	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 212,00	R\$ 11.024,0000	R\$ 237,80	R\$ 12.365,60	10,8494 %	R\$ 1.341,60
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N45 CAÇAROLA INDUSTRIAL N45, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 31 litros.										
15	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 92,00	R\$ 4.784,0000	R\$ 103,43	R\$ 5.378,36	11,0509 %	R\$ 594,36

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

26/05/2026, 15:09

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Caldeira industrial n26, capacidade em volume de 11 litros Caldeira industrial n26, capacidade em volume de 11 litros. Fabricado em alumínio, com alças resistentes e com tampa em alumínio. Dimensões aproximadas: Altura x Largura 21cm x 26cm e Diâmetro 26cm. Utensílio intacto, sem presença de amassados, rachaduras, furos ou arranhões que comprometam a integridade da superfície lisa, em perfeito estado para uso.										
21	32,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 102,00	R\$ 3.264,0000	R\$ 114,32	R\$ 3.658,24	10,7767 %	R\$ 394,24
Descrição: CUSCUZEIRA N26 CUSCUZEIRA N26, completa com peneira removível e tampa, cor preta. Material: alumínio com revestimento antiaderente, alças anatômicas e antitérmicas em baquelite.										
24	44,00	UND	ORIGINA L	ORIGINA L	R\$ 28,00	R\$ 1.232,0000	R\$ 31,98	R\$ 1.407,12	12,4452 %	R\$ 175,12
Descrição: JOGO DE FACAS COM 5 PEÇAS JOGO DE FACAS COM 5 PEÇAS, sendo: 01 Faca para carne 8, 01 Faca multiuso 4 ½, 01 Faca para pão 8, 01 Faca para legumes 3 ½ e 01 Faca para cozinha 6. Material: lâminas em aço inox polido e cabo em polipropileno texturizado. Cor preta ou branca.										
28	28,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 408,00	R\$ 11.424,0000	R\$ 455,86	R\$ 12.764,08	10,4988 %	R\$ 1.340,08
Descrição: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 20L MATERIAL DE COPA E COZINHA										
32	31,00	UND	PLASTIC O ALVES	PLASTIC O ALVES	R\$ 29,00	R\$ 899,0000	R\$ 33,03	R\$ 1.023,93	12,2010 %	R\$ 124,93
Descrição: TÁBUA PARA CORTES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TÁBUA PARA CORTES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA.										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	14,8945 %	R\$ 8.823,65
R\$ 50.417,00								R\$ 59.240,65		

Fornecedor : FARO TEM DISTRIBUIDORA LTDA - 59.563.287/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	85,00	UND	FORMPL AST	FORMPL AST	R\$ 13,10	R\$ 1.113,5000	R\$ 28,38	R\$ 2.412,30	53,8407 %	R\$ 1.298,80
Descrição: Bacia lisa em plastico resistente 27 Litros Bacia lisa em plastico resistente 27 Litros: Preferencialmente na cor: Branco. Devera ser constituído em material plastico atoxico resistente a rachaduras, quebras e deformacoes. Superficie interna lisa										
4	85,00	UND	FORMPL AST	FORMPL AST	R\$ 4,00	R\$ 340,0000	R\$ 9,98	R\$ 848,30	59,9198 %	R\$ 508,30
Descrição: Bacia plastica canelada, reforcada, capacidade de 5L										
6	100,00	UND	FORMPL AST	FORMPL AST	R\$ 10,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00	28,9267 %	R\$ 407,00
Descrição: BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA E CAPACIDADEDE 12 LITROS, CORES VARIADAS.										
8	52,00	UND	ALUMINI O BETA	ALUMINI O BETA	R\$ 121,50	R\$ 6.318,0000	R\$ 149,13	R\$ 7.754,76	18,5274 %	R\$ 1.436,76

Pagina 2 de 5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

26/05/2026, 15:09

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N26 CAÇAROLA INDUSTRIAL N26, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 7 litros.										
11	110,00	UND	FORMPL AST	FORMPL AST	R\$ 50,00	R\$ 5.500,0000	R\$ 64,88	R\$ 7.136,80	22,9346 %	R\$ 1.636,80
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 50L CAIXA ORGANIZADORA 50L, material: polipropileno, cor transparente, altamente resistente, com travas coloridas e pegadores laterais para facilitar o manuseio.										
13	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 200,00	R\$ 10.400,0000	R\$ 243,30	R\$ 12.651,60	17,7969 %	R\$ 2.251,60
Descrição: Caldeirao de aluminio polido industrial, capacidade para 30 litros Caldeirao de aluminio polido industrial, capacidade para 30 litros, linha hotel; com tampa e pegador de tampa do mesmo material; com alcas bilaterais em aluminio polido; espessura de no minimo 3mm.										
14	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 360,00	R\$ 18.720,0000	R\$ 412,95	R\$ 21.473,40	12,8223 %	R\$ 2.753,40
Descrição: CALDEIRAO DE ALUMINIO, LINHA HOTEL, TIPO ALTO RETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS CALDEIRAO DE ALUMINIO, LINHA HOTEL, TIPO ALTO RETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ESPECIFICACAO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM, COM TAMPA, ALCAS EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO										
16	62,00	UND	CRISTAL	CRISTAL	R\$ 7,00	R\$ 434,0000	R\$ 9,17	R\$ 568,54	23,6641 %	R\$ 134,54
Descrição: COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, confeccionado em flanela 100 algodão, haste e aro confeccionado em polipropileno. Tamanho: industrial extra grande, com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade.										
17	2.300,00	UND	ORIGINA L LINE	ORIGINA L LINE	R\$ 1,79	R\$ 4.117,0000	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO REVESTIDO COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO REVESTIDO, ESPECIFICACAO: TIPO P/ SOPA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO PADRAO ALTO BRILHO.										
19	76,00	UND	UNYGIF T	UNYGIFT	R\$ 11,00	R\$ 836,0000	R\$ 12,97	R\$ 985,72	15,1888 %	R\$ 149,72
Descrição: CONCHA PROFISSIONAL GRANDE CONCHA PROFISSIONAL GRANDE, material aço inox, acabamento em alto brilho, resistência e durabilidade, cabo longo e inteiriço. Dimensões: 55 x 13 x 11,7 cm.										
22	32,00	UND	TRITEC	TRITEC	R\$ 60,00	R\$ 1.920,0000	R\$ 119,00	R\$ 3.808,00	49,5798 %	R\$ 1.888,00
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO Escorredor de macarrão inox com alça multiuso, material aço inox super resistente, com 3 pés na parte de baixo e acabamento impecável em alto brilho de alta qualidade. Tamanho 22 cm.										
23	1.360,00	UND	ORIGINA L LINE	ORIGINA L LINE	R\$ 1,92	R\$ 2.611,2000	R\$ 1,92	R\$ 2.611,20	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: GARFO PARA REFEICAO INOX										
25	34,00	UND	AQUIPL AST	AQUIPLA ST	R\$ 72,00	R\$ 2.448,0000	R\$ 82,07	R\$ 2.790,38	12,2700 %	R\$ 342,38
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 30L										
27	25,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 140,00	R\$ 3.500,0000	R\$ 148,21	R\$ 3.705,25	5,5394 %	R\$ 205,25

Pagina 3 de 5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

26/05/2026, 15:09

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 10 litros.										
30	58,00	UND	UNYGIF T	UNYGIFT	R\$ 13,00	R\$ 754,0000	R\$ 20,72	R\$ 1.201,76	37,2586 %	R\$ 447,76
Descrição: PENEIRA INOX 21 cm										
31	46,00	UND	QHOUS E	QHOUSE	R\$ 18,63	R\$ 856,9800	R\$ 21,26	R\$ 977,96	12,3706 %	R\$ 120,98
Descrição: RALADOR INOX 4 FACES RALADOR INOX 4 FACES, material aço inox, super resistente, lâmina de primeira qualidade, com 4 diferentes opções de corte.Dimensões do produto (CxLxA): 14 x 11 x 22 cm.										
Subtotal Adjudicado: R\$ 60.868,68								Subtotal Orçado: R\$ 74.449,97	18,2421 %	R\$ 13.581,29

Fornecedor : IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME - 07.101.288/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
12	52,00	UND	CALDEIR AO DE ALUMINI O	CALDEIR AO	R\$ 117,50	R\$ 6.110,0000	R\$ 135,18	R\$ 7.029,36	13,0788 %	R\$ 919,36
Descrição: CALDEIRAO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 20 LITROS CALDEIRAO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPECIFICACAO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM, COM TAMPA, ALCAS EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO										
26	58,00	UND	LUVAS TERMIC AS	LUVAS	R\$ 31,50	R\$ 1.827,0000	R\$ 40,20	R\$ 2.331,60	21,6417 %	R\$ 504,60
Descrição: LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA, para proteção das mãos da alta temperatura, com 45 cm e 5 dedos.										
29	34,00	UND	PENEIRA INOX	PENEIRA	R\$ 6,15	R\$ 209,1000	R\$ 7,87	R\$ 267,58	21,8551 %	R\$ 58,48
Descrição: PENEIRA INOX 12 cm										
Subtotal Adjudicado: R\$ 8.146,10								Subtotal Orçado: R\$ 9.628,54	15,3963 %	R\$ 1.482,44

Fornecedor : ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA - 51.287.880/0001-60

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

26/05/2026, 15:09

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
18	91,00	UND	SQ	SQ	R\$ 6,87	R\$ 625,1700	R\$ 6,87	R\$ 625,17	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: Colher grande para arroz totalmente em aço inoxidável Colher grande para arroz totalmente em aço inoxidável, (dimensoes: comprimento 258 x 57 x 36 mm).										
20	89,00	CJ	Plasútil	Plasútil	R\$ 27,62	R\$ 2.458,1800	R\$ 27,62	R\$ 2.458,18	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO REDONDOS PARA MANTIMENTOS, ROSCA, COM 5 UNIDADES. CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO REDONDOS PARA MANTIMENTOS, ROSCA, COM 5 UNIDADES, RESISTENTES E DE QUALIDADE. DIMENSAO APROXIMADAS: DIAMETRO X ALTURA: 23,2X26,0 CM, LIVRE DE BPA E ATOXICO, FECHAMENTO COM ROSCA: MAIOR VEDACAO E SEGURANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DOS POTES: 720 ML, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L E 7,6 L										
Subtotal Adjudicado: R\$ 3.083,35							Subtotal Orçado: R\$ 3.083,35		0,0000 %	R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 122.515,13	R\$ 146.402,51	16,3162 %	23.887,38

Barra dos Coqueiros-SE , 26 de Maio de 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

26/05/2026, 15:10

LICITANET - Termo de Homologação

MUNICÍPIO DE BARRA DOS
COQUEIROS/SEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 87

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA, A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO COMO PARTÍCIPE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.320/2025, E O DECRETO MUNICIPAL Nº. 190/2024**

Fornecedor : ACS EMPREENDIMENTOS LTDA - 51.600.250/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	76,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 51,00	R\$ 3.876,00	R\$ 59,77	R\$ 4.542,52	14,67	R\$ 8,77
Descrição: ASSADEIRA RETANGULAR Nº 05 EM ALUMÍNIO, MED. 47,2 X 34,2 X 6,5 CM										
2	115,00	UND	MERCO MPLAS	MERCO MPLAS	R\$ 28,00	R\$ 3.220,00	R\$ 52,80	R\$ 6.072,00	46,96	R\$ 24,80
Descrição: Bacia de plastico polipropileno reforcada canelada multiuso, com capacidade em volume 80L Bacia de plastico polipropileno reforcada canelada multiuso, com capacidade em volume 80L, formato redondo e com alcas. Dimensoes aproximadas: Altura x Largura 28cm x 67cm e Diametro 67cm. Utensilio intacto, sem presenca de amassados, rachaduras, furos ou arranhoes que comprometam a integridade da superficie lisa, em perfeito estado para uso										
7	100,00	UND	MERCO MPLAS	MERCO MPLAS	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00	R\$ 20,24	R\$ 2.024,00	13,53	R\$ 2,74
Descrição: BALDE EM PLASTICO, COM ALCA,20 L										
9	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 172,00	R\$ 8.944,00	R\$ 192,40	R\$ 10.004,80	10,60	R\$ 20,40
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N38 CAÇAROLA INDUSTRIAL N38, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 14 litros.										
10	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 212,00	R\$ 11.024,00	R\$ 237,80	R\$ 12.365,60	10,84	R\$ 25,80
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N45 CAÇAROLA INDUSTRIAL N45, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 31 litros.										
15	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 92,00	R\$ 4.784,00	R\$ 103,43	R\$ 5.378,36	11,05	R\$ 11,43
					Subtotal Adjudicado R\$ 50.417,00		Subtotal Orçado: R\$ 59.240,65		14,8945 %	R\$ 8.823,65

Pagina 1 de 5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

26/05/2026, 15:10

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: Caldeirao industrial n26, capacidade em volume de 11 litros Caldeirao industrial n26, capacidade em volume de 11 litros. Fabricado em aluminio, com alcas resistentes e com tampa em aluminio. Dimensoes aproximadas: Altura x Largura 21cm x 26cm e Diâmetro 26cm. Utensilio intacto, sem presenca de amassados, rachaduras, furos ou arranhoes que comprometam a integridade da superficie lisa, em perfeito estado para uso.										
21	32,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 102,00	R\$ 3.264,00	R\$ 114,32	R\$ 3.658,24	10,77	R\$ 12,32
Descrição: CUSCUZEIRA N26 CUSCUZEIRA N26, completa com peneira removivel e tampa, cor preta. Material: aluminio com revestimento antiaderente, alças anatômicas e antitérmicas em baquelite.										
24	44,00	UND	ORIGINA L	ORIGINA L	R\$ 28,00	R\$ 1.232,00	R\$ 31,98	R\$ 1.407,12	12,44	R\$ 3,98
Descrição: JOGO DE FACAS COM 5 PEÇAS JOGO DE FACAS COM 5 PEÇAS, sendo: 01 Faca para carne 8, 01 Faca multiuso 4 ½, 01 Faca para pão 8, 01 Faca para legumes 3 ½ e 01 Faca para cozinha 6. Material: lâminas em aço inox polido e cabo em polipropileno texturizado. Cor preta ou branca.										
28	28,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 408,00	R\$ 11.424,00	R\$ 455,86	R\$ 12.764,08	10,49	R\$ 47,86
Descrição: PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO 20L MATERIAL DE COPA E COZINHA										
32	31,00	UND	PLASTIC O ALVES	PLASTIC O ALVES	R\$ 29,00	R\$ 899,00	R\$ 33,03	R\$ 1.023,93	12,20	R\$ 4,03
Descrição: TÁBUA PARA CORTES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO TÁBUA PARA CORTES EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 50.417,00		Subtotal Orçado: R\$ 59.240,65		14,8945 %	R\$ 8.823,65

Fornecedor : FARO TEM DISTRIBUIDORA LTDA - 59.563.287/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	85,00	UND	FORMPL AST	FORMPL AST	R\$ 13,10	R\$ 1.113,50	R\$ 28,38	R\$ 2.412,30	53,84	R\$ 15,28
Descrição: Bacia lisa em plastico resistente 27 Litros Bacia lisa em plastico resistente 27 Litros: Preferencialmente na cor: Branco. Devera ser constituído em material plastico atoxico resistente a rachaduras, quebras e deformacoes. Superficie interna lisa										
4	85,00	UND	FORMPL AST	FORMPL AST	R\$ 4,00	R\$ 340,00	R\$ 9,98	R\$ 848,30	59,91	R\$ 5,98
Descrição: Bacia plastica canelada, reforcada, capacidade de 5L										
6	100,00	UND	FORMPL AST	FORMPL AST	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 14,07	R\$ 1.407,00	28,92	R\$ 4,07
Descrição: BALDE EM PLÁSTICO, COM ALÇA E CAPACIDADEDE 12 LITROS, CORES VARIADAS.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 60.868,68		Subtotal Orçado: R\$ 74.449,97		18,2421 %	R\$ 13.581,29

Pagina 2 de 5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

26/05/2026, 15:10

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	52,00	UND	ALUMINI O BETA	ALUMINI O BETA	R\$ 121,50	R\$ 6.318,00	R\$ 149,13	R\$ 7.754,76	18,52	R\$ 27,63
Descrição: CAÇAROLA INDUSTRIAL N26 CAÇAROLA INDUSTRIAL N26, panela fabricada em alumínio de alta qualidade e resistência, com pegadores laterais de alumínio e tampa. Acabamento fosco. Capacidade de 7 litros.										
11	110,00	UND	FORMPL AST	FORMPL AST	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00	R\$ 64,88	R\$ 7.136,80	22,93	R\$ 14,88
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA 50L CAIXA ORGANIZADORA 50L, material: polipropileno, cor transparente, altamente resistente, com travas coloridas e pegadores laterais para facilitar o manuseio.										
13	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00	R\$ 243,30	R\$ 12.651,60	17,79	R\$ 43,30
Descrição: Caldeirao de aluminio polido industrial, capacidade para 30 litros Caldeirao de aluminio polido industrial, capacidade para 30 litros, linha hotel; com tampa e pegador de tampa do mesmo material; com alcas bilaterais em aluminio polido; espessura de no minimo 3mm.										
14	52,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 360,00	R\$ 18.720,00	R\$ 412,95	R\$ 21.473,40	12,82	R\$ 52,95
Descrição: CALDEIRAO DE ALUMINIO, LINHA HOTEL, TIPO ALTO RETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS CALDEIRAO DE ALUMINIO, LINHA HOTEL, TIPO ALTO RETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, ESPECIFICACAO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM, COM TAMPA, ALCAS EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO										
16	62,00	UND	CRISTAL	CRISTAL	R\$ 7,00	R\$ 434,00	R\$ 9,17	R\$ 568,54	23,66	R\$ 2,17
Descrição: COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, confeccionado em flanela 100 algodão, haste e aro confeccionado em polipropileno. Tamanho: industrial extra grande, com 15 cm de diâmetro e 22 cm de profundidade.										
17	2.300,00	UND	ORIGINA L LINE	ORIGINA L LINE	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	R\$ 1,79	R\$ 4.117,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO REVESTIDO COLHER DE SOPA EM INOX COM CABO REVESTIDO, ESPECIFICACAO: TIPO P/ SOPA, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL DE BOA QUALIDADE, ACABAMENTO PADRAO ALTO BRILHO.										
19	76,00	UND	UNYGIF T	UNYGIFT	R\$ 11,00	R\$ 836,00	R\$ 12,97	R\$ 985,72	15,18	R\$ 1,97
Descrição: CONCHA PROFISSIONAL GRANDE CONCHA PROFISSIONAL GRANDE, material aço inox, acabamento em alto brilho, resistência e durabilidade, cabo longo e inteiro. Dimensões: 55 x 13 x 11,7 cm.										
22	32,00	UND	TRITEC	TRITEC	R\$ 60,00	R\$ 1.920,00	R\$ 119,00	R\$ 3.808,00	49,57	R\$ 59,00
Descrição: ESCORREDOR DE MACARRÃO Escorredor de macarrão inox com alça multiuso, material aço inox super resistente, com 3 pés na parte de baixo e acabamento impecável em alto brilho de alta qualidade. Tamanho 22 cm.										
23	1.360,00	UND	ORIGINA L LINE	ORIGINA L LINE	R\$ 1,92	R\$ 2.611,20	R\$ 1,92	R\$ 2.611,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: GARFO PARA REFEICAO INOX										
25	34,00	UND	AQUIPL AST	AQUIPLA ST	R\$ 72,00	R\$ 2.448,00	R\$ 82,07	R\$ 2.790,38	12,27	R\$ 10,07
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 30L										
Subtotal Adjudicado R\$ 60.868,68							Subtotal Orçado: R\$ 74.449,97	18,2421 %	R\$ 13.581,29	

Pagina 3 de 5

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

26/05/2026, 15:10

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
27	25,00	UND	ALUMINI O BARBOS A	ALUMINI O BARBOS A	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00	R\$ 148,21	R\$ 3.705,25	5,53	R\$ 8,21
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, com as seguintes características: material alumínio, alças e tampa de baquelite, com acabamento polido e válvula de segurança. Capacidade 10 litros.										
30	58,00	UND	UNYGIF T	UNYGIFT	R\$ 13,00	R\$ 754,00	R\$ 20,72	R\$ 1.201,76	37,25	R\$ 7,72
Descrição: PENEIRA INOX 21 cm										
31	46,00	UND	QHOUS E	QHOUSE	R\$ 18,63	R\$ 856,98	R\$ 21,26	R\$ 977,96	12,37	R\$ 2,63
Descrição: RALADOR INOX 4 FACES RALADOR INOX 4 FACES, material aço inox, super resistente, lâmina de primeira qualidade, com 4 diferentes opções de corte.Dimensões do produto (CxLxA): 14 x 11 x 22 cm.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 60.868,68		Subtotal Orçado: R\$ 74.449,97	18,2421 %		R\$ 13.581,29

Fornecedor : IVANETE BARBOSA DE SANTANA ME - 07.101.288/0001-30

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	52,00	UND	CALDEI RAO DE ALUMINI O	CALDEIR AO	R\$ 117,50	R\$ 6.110,00	R\$ 135,18	R\$ 7.029,36	13,07	R\$ 17,68
Descrição: CALDEIRAO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 20 LITROS CALDEIRAO DE ALUMINIO CAPACIDADE PARA 20 LITROS, ESPECIFICACAO: CONFECCIONADO EM ALUMINIO POLIDO REFORCADO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM, COM TAMPAS, ALCAS EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO										
26	58,00	UND	LUVAS TERMIC AS	LUVAS	R\$ 31,50	R\$ 1.827,00	R\$ 40,20	R\$ 2.331,60	21,64	R\$ 8,70
Descrição: LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA LUVAS TÉRMICAS PARA COZINHA, para proteção das mãos da alta temperatura, com 45 cm e 5 dedos.										
29	34,00	UND	PENEIR A INOX	PENEIRA	R\$ 6,15	R\$ 209,10	R\$ 7,87	R\$ 267,58	21,85	R\$ 1,72
Descrição: PENEIRA INOX 12 cm										
					Subtotal Adjudicado R\$ 8.146,10		Subtotal Orçado: R\$ 9.628,54	15,3963 %		R\$ 1.482,44

Fornecedor : ASCONE DISTRIBUIDORA LTDA - 51.287.880/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

26/05/2026, 15:10

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	91,00	UND	SQ	SQ	R\$ 6,87	R\$ 625,17	R\$ 6,87	R\$ 625,17	0,00	R\$ 0,00
Descrição: Colher grande para arroz totalmente em aco inoxidavel Colher grande para arroz totalmente em aco inoxidavel, (dimensoes: comprimento 258 x 57 x 36 mm).										
20	89,00	CJ	Plasútil	Plasútil	R\$ 27,62	R\$ 2.458,18	R\$ 27,62	R\$ 2.458,18	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO REDONDOS PARA MANTIMENTOS, ROSCA, COM 5 UNIDADES. CONJUNTO DE POTES DE PLASTICO REDONDOS PARA MANTIMENTOS, ROSCA, COM 5 UNIDADES, RESISTENTES E DE QUALIDADE. DIMENSAO APROXIMADAS: DIAMETRO X ALTURA: 23,2X26,0 CM, LIVRE DE BPA E ATOXICO, FECHAMENTO COM ROSCA: MAIOR VEDACAO E SEGURANCA, CAPACIDADE APROXIMADA DOS POTES: 720 ML, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L E 7,6 L										
Subtotal Adjudicado R\$ 3.083,35						Subtotal Orçado: R\$ 3.083,35		0,0000 %		R\$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 122.515,13	R\$ 146.402,51	16,3162 %	23.887,38

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra dos Coqueiros-SE , 26 de Maio de 2026

AIRTON SAMPAIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui